LEI Nº 3.979, DE 19 DE ABRIL DE 2.016

"Denomina-se **RUA JOÃO GILBERTO PRADO,** a Rua Seis (6) do Residencial Fazenda das Areias"

(Autor: Ver. Raimundo Rui – Nova Onda- PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOÃO GILBERTO PRADO,** a Rua Seis (6) do Residencial Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (19.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal